

DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2025

Determina adoção de ponto facultativo nos dias 16 e 17 de abril de 2025, declara feriado o dia 18 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 72, I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

CONSIDERANDO a tradição popular em torno das Celebrações da Semana Santa, intrinsecamente radicada na religiosidade do povo de Nova Olinda,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica decretada a adoção de PONTO FACULTATIVO nos dias 16 e 17 de abril de 2025, Quarta-Feira e Quinta-Feira da Semana Santa respectivamente, em todas as repartições públicas do Município.

Art. 2º Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, fica declarado FERIADO MUNICIPAL o dia 18 de abril de 2025, Sexta-Feira da Paixão.

Art. 3º Ficam excluídos dos benefícios deste Decreto os servidores lotados no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, os plantonistas lotados na Policlínica João Moisés de Sousa, bem como os ocupantes dos cargos de cozeiro, de eletricitista e os agentes de limpeza urbana, dada a essencialidade dos serviços.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos de cozeiro, de eletricitista e os agentes de limpeza urbana ficarão de sobreaviso para a hipótese de ser necessária sua atuação, devendo os chefes imediatos organizarem a forma de convocação.

Art. 4º Deve a Chefia de Gabinete do Prefeito proceder à publicação deste Decreto, remetendo-o às repartições públicas instaladas no Município, bem como divulgá-lo por todos os meios acessíveis.

Art. 5º Todos os prazos administrativos com vencimento nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2025 ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente, 22 de abril.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 10 de abril de 2025.



**CÍCERO DAVID DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal